



TERMO DE REFERÊNCIA

A União Brasileira de Vitivinicultura – UVIBRA, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481 – D, bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 92.884.600/0001-88, solicita orçamento para:

1. OBJETO

Fornecimento de impressora para prestação de serviços de reprodução de cópias, impressão e digitalização e scanner colorido, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, a serem instaladas na sede da solicitante, conforme abaixo especificado:

- 2 (duas) impressoras laser (preto e branco), multifuncional, para cópia/digitalização de até 2.000 folhas, frente e verso automático, com acesso por rede sem fio;
- 1 (uma) impressora laser (colorida), multifuncional, para cópia/digitalização de até 500 folhas, frente e verso automático, com acesso por rede sem fio;

2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 30 (trinta) de novembro de 2021, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

3. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada em valor mensal (franquia mínima), além do valor unitário da cópia excedente. Nesse valor devem estar inclusas as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

O pagamento deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado.

A proposta financeira deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Data da proposta;
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil
Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



e) Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com a presente solicitação. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

4 -DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com a Uvibra, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.
- A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da UVIBRA, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.
- O valor/preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência de 12 meses. Em caso de prorrogação do contrato, o valor/preço previsto será reajustado anualmente utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao último período de doze meses.
- A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da empresa.
- A empresa vencedora, deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail de confirmação, enviar a documentação abaixo:
 - a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.)
 - b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
 - d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
 - f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
 - g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil
Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>



- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- i) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais + Certidão Dívida Ativa da União + INSS (CND CONJUNTA);
- j) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos; (fornecida pela UVIBRA)
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- m) Declaração de não parentesco; (fornecida pela UVIBRA)

A proposta financeira deverá ser enviada até as 15:00 horas do dia 18/03/2021.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: admin.consevitis@uvibra.com.br e consevitis@uvibra.com.br

Bento Gonçalves/RS, 11 de março de 2021.

Conselho de Planejamento e Gestão da Aplicação de Recursos Financeiros para Desenvolvimento da Vitivinicultura do Rio Grande do Sul – UVIBRA/CONSEVITIS.

UVIBRA – UNIÃO BRASILEIRA DE VITIVINICULTURA

Alameda Fenavinho, 481 * Caixa Postal 101 * 95703-364 * Bento Gonçalves * RS * Brasil
Fone: 54 3451 1062 * Email: uvibra@uvibra.com.br * <http://www.uvibra.com.br>